



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2330 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE MARÇO DE 2026

Turisangra intensifica promoção de Angra em feiras de turismo

Calendário inclui eventos estratégicos no Rio, São Paulo e outros importantes mercados do país

O calendário de participação da Turisangra nas principais feiras e eventos do setor turístico para o primeiro semestre de 2026 está definido. A estratégia da Prefeitura de Angra dos Reis promove o destino e destaca os atrativos da cidade, para que cada vez mais visitantes conheçam Angra dos Reis.

A próxima parada já começa nesta quinta, 26 de março, e segue até domingo, no Rio de Janeiro. A Expo Rio é uma importante vitrine do turismo fluminense, reunindo destinos, empresas e profissionais do setor para apresentar o potencial turístico do estado, além de estimular parcerias e fortalecer o turismo regional.

No dia 31 de março, terça-feira, Angra estará presente na Experiência Rio, evento voltado para a promoção de destinos turísticos do estado junto a agentes de viagens e operadores. Realizada na capital fluminense, a iniciativa tem como foco a capacitação e a geração de negócios, aproximando o destino dos principais canais de comercialização turística.

Já entre os dias 7 e 9 de abril, a Turisangra participa da Experiência Rio em formato roadshow, passando por Belo Horizonte, Brasília e Goiânia. Nessa modalidade, o evento percorre diferentes cidades estratégicas, levando a promoção de destinos diretamente aos mercados emissores de turistas.

Na sequência, entre os dias 14 e 16 de abril, Angra dos Reis marca presença na WTM Latin America, em São Paulo, uma das maiores feiras de turismo da América Latina. O evento reúne profissionais do mundo inteiro e



é considerado um dos principais espaços para geração de negócios, tendências e inovação no setor turístico global.

A participação da Turisangra nesses eventos tem como objetivo divulgar as belezas naturais de Angra dos Reis, como suas ilhas e praias paradisíacas, águas cristalinas, trilhas em meio a natureza, além de promover experiências como passeios náuticos, mergulho e gastronomia.

— As feiras de turismo desempenham um papel estratégico na promoção dos destinos, pois reúnem, em um único ambiente, agentes de viagens, operadoras, companhias aéreas, redes hoteleiras e investidores. Esses encontros possibilitam a criação de novas parcerias, o fortalecimento da imagem do destino e a ampliação das oportunidades de negócios – ressaltou o presidente da Turisangra, Rodrigo Gouvea.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato n° 053/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PLURIANUAL (02 ANOS – 24 MESES) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 22/02/2026 e término em 21/02/2028.

VALOR: O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 114.384,65 (cento e quatorze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho n° 27.2701.10.304.0180.2243.339039.16000000, Ficha n° 20260889, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 640, de 20/02/2026, no valor de R\$ 7.715,88; Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0181.2232.339039.16000000, Ficha n° 20260846, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 641, de 20/02/2026, no valor de R\$ 5.072,69; Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0181.2233.339039.16000000, Ficha n° 20260853, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 642, de 20/02/2026, no valor de R\$ 48.627,97; Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha n° 20260877, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 643, de 20/02/2026, no valor de R\$ 15.154,09; Programa de Trabalho n° 27

.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20260810, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 644, de 20/02/2026, no valor de R\$ 11.850,01; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Ficha nº 20260895, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 645, de 20/02/2026, no valor de R\$ 23.921,22; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.1207.339039.16210000, Ficha nº 20260863, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 646, de 20/02/2026, no valor de R\$ 2.042,79; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20260810, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 647, de 20/02/2026, no valor de R\$ 5.010,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 863, constantes do Processo Administrativo nº 2023012564.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 35/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30071, para exercer a gestão do seguinte processo;

202608000053	M & P TENDAS E FERRAGENS LTDA
AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL FIXA	

Art. 2º. Fica designado o servidor FLÁVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor ANA CRISTINA ROSA DE

MELO, matrícula 32217, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor JOSE BELO DE SOUZA, Matrícula 32617 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 24 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MARÇO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 005/2026/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para constituírem Grupo de Trabalho incumbido de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, analisar o material entregue pela empresa Topocart Engenharia e Aerolevantamentos S/S LTDA relacionado à PGV, com vistas a identificar a necessidade e, se for o caso, realizar ajustes nos valores propostos, identificar a necessidade/possibilidade de rever as alíquotas atualmente praticadas a incidirem sobre a nova base de cálculo e todas as demais conformidades necessárias, culminando com a apresentação de estudo do impacto da medida e minuta de projeto de lei para a atualização da Planta Genérica de Valores.

Membros:

Ilson Neves de Sousa Junior – Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, Matr. Nº 19.175;

Flávio Silva de Santana – Diretor do Departamento de ITBI, Matr. 26969;

Natália Cristine Dourado Rodrigues – Diretora do Departamento de Gestão Tributária e Arrecadação, Matr. 18219;

Vinícius Gomes Miana – Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal de Tributos Municipais, Matr. n.º 22.208;

Valéria Gonçalves de Sousa Santos – Coordenadora Técnica de Lançamento, Matr. Nº 33.451;

Anderson de Oliveira Monteiro – Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matr. n.º 22.216;

Bruno Cacella Neville de Castro – Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matr. n.º 22.211.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2026/SPIT.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, Matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 216/2025 decorrente do processo 2024027422 – SEI-2025-05000094, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS BÁSICOS NA ILHA GRANDE NA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA ENEL NO PERÍODO DE 12 MESES, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2024.”

Art. 2º Fica designada a servidora ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS, matrícula 33648, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787 para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 002/2026/SPIT.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS, matrícula 33648, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 057/2023, decorrente do Processo 2023008880 – SEI-2024-17001998, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANA PAULA BATISTA GELPKE, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 940 – VILA DO ABRAÃO, ANGRA DOS REIS/ RJ DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTO.

Art. 2º Fica designado o servidor, TELMO MOREIRA DE NOVAES, matrícula 33690 para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787 para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 003/2026/SPIT.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscaliza-

ção do Contrato nº 097/2025, decorrente do Processo SEI-2024-05000011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSCEIVER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COM CENTRAL NO CONTINENTE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BASES DE COMUNICAÇÃO NA ILHA GRANDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90024/2024.

Art. 2º Fica designada a servidora ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS, matrícula 33648, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787 para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ATA DE REUNIÃO

DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS DO PMI Nº 001/2023/SPP, DESTINADO À MODELAGEM PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 10 horas, do dia 26 do mês de março do ano de 2026, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o percentual de aproveitamento dos estudos recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2023/SPP, que teve por objeto a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para construção,

operação, manutenção e exploração do Novo Cemitério privado no Município de Angra dos Reis.

Ressalta-se que a referida PMI resultou no Termo de Autorização nº 001/2024, BO nº 1835, de 31 de janeiro de 2024, por meio do qual foram autorizadas as empresas MATEUS KLEIN-ADVOCACIA e JJ SILVA EMPREENDIMENTOS/TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA a desenvolverem os estudos de modelagem.

Após o transcurso do prazo, apenas a empresa JJ SILVA EMPREENDIMENTOS /TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA apresentou os estudos. Após o recebimento, o material foi submetido a criteriosa análise técnica por parte da Superintendência de Concessões e PPPs em conjunto com a Comissão de Acompanhamento nomeada através da Portaria nº 016/2025/SPG, ocasião em que foram identificados pontos passíveis de aprimoramento, ensejando a solicitação de diversos ajustes e adequações, com o objetivo de compatibilizar o conteúdo apresentado às especificidades e à realidade do Município.

Após a realização dos devidos ajustes, a modelagem tornou-se apta para consulta pública, audiência pública e envio ao TCE/RJ. Nesse sentido, por todo o exposto, conclui-se que a empresa JJ SILVA EMPREENDIMENTOS /TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA atendeu aos requisitos estabelecidos no âmbito do PMI nº 001/2023/SPP, fazendo jus ao ressarcimento integral, nos termos da legislação vigente e das condições previstas no instrumento convocatório.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 14.626, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.788.491,43 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.788.491,43 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2018 04 122 0209 1488 339039 15000000	13.990,00	-
2026 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	-	13.990,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	1.727.576,15	-
2026 20 2032 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	1.727.576,15
2026 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	3.180,00	-
2026 20 2024 15 451 0204 2748 339092 15000000	-	3.180,00
2026 20 2002 04 122 0204 2161 339039 15000000	16.000,00	-
2026 20 2002 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	16.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	15.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339040 15000000	-	15.000,00
2026 20 2027 20 608 0208 1171 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	5.000,00
2026 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	29.568,00	-
2026 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	29.568,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000	976,44	-

2026 20 2028 27 812 0207 1629 339092 15000000	-	976,44
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	45.873,38	-
2026 20 2030 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	45.873,38
2026 20 2021 04 122 0221 2344 339039 15000000	400.000,00	-
2026 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	-	400.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	569.959,58	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	569.959,58
2026 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000	454,77	-
2026 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000	26.000,00	-
2026 20 2012 12 364 0214 2550 339039 15000000	-	26.454,77
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339036 15000000	5.500,00	-
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339039 15000000	15.000,00	-
2026 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	-	1.500,00
2026 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	-	19.000,00
2026 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	72.729,78	-
2026 20 2025 15 451 0220 1002 339039 15000000	-	72.729,78
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	44.740,86	-
2026 20 2005 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	44.740,86
2026 20 2026 06 182 0223 3006 449052 15000000	21.000,00	-
2026 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	21.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	50,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449052 15000000	-	50,00
2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	1.843.823,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	1.843.823,00
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	620.063,11	-
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	-	620.063,11

2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	200.000,00	-
2026 27 2701 10 303 0182 1593 339030 15001002	-	200.000,00
2026 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15730000	75.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15730000	-	13.500,00
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339039 15730000	-	21.500,00
2026 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	13.500,00
2026 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	25.500,00
2026 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15730000	-	1.000,00
2026 27 2701 10 301 0183 2220 339039 16000000	180.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0183 2220 339040 16000000	30.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0183 2220 339030 16000000	-	210.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2220 339040 16000000	34.960,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2220 339030 16000000	-	34.960,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16000000	24.482,64	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339092 16000000	-	24.482,64
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339036 16600000	15.500,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16600000	-	12.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339039 16600000	-	3.500,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	677.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	-	677.000,00
2026 20 2030 15 451 0229 3103 336783 17510000	75.063,72	-
2026 20 2030 15 451 0229 3103 336792 17510000	-	75.063,72
TOTAL	6.788.491,43	6.788.491,43

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

– Saúde

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17510000 - Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LUCIENE JORDÃO RABHA

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 14.628, DE 06 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.551.910,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 4.551.910,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	<i>Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde</i>	1.000.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16350000		2.849.910,53
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16350000		702.000,00
TOTAL		4.551.910,53

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO N° 14.629, DE 09 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.737.377,58 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são

provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 3.737.377,58** (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 29 2901 04 122 0204 1552 339039 15010010	<i>Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	600.000,00
2026 29 2901 04 122 0204 2030 339039 15010010		100.000,00
2026 29 2901 15 451 0199 2604 339039 15010010		60.000,00
2026 29 2901 18 122 0109 2720 339030 15010010		100.000,00
2026 29 2901 18 122 0109 2720 339039 15010010		300.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2154 339039 15010010		2.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2164 339033 15010010		270.916,80
2026 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010		192.000,00
2026 29 2901 18 122 0225 2686 449052 15010010		100.000,00
2026 29 2901 18 541 0109 2726 339039 15010010		70.000,00
2026 29 2901 18 542 0109 2104 339039 15010010		150.000,00
2026 29 2901 18 542 0122 2526 339039 15010010		120.000,00
2026 29 2901 18 604 0224 2723 339030 15010010		250.000,00
2026 29 2901 18 604 0224 2723 339039 15010010		1.200.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2748 339033 15010010		89.000,00
2026 29 2901 18 542 0109 2104 449052 15010010		133.460,78
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.631, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 353.892,48 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 353.892,48** (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2021 06 181 0212 2412 449052 17000000	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>	353.892,48
TOTAL		353.892,48

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.818.205,19 (setenta milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 62.912.342,56 (sessenta e dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 2.155.862,63 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) e Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

2026 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000		1.507.444,08
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000		22.110.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000		350.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000		40.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000		41.565,60
2026 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		1.857.203,72
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		450.292,40
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000		11.681,00
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000		31.305,64
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		400.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000		30.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000		50.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000		40.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		3.318.327,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000		1.553.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	80.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		2.428.053,93
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000		1.076,00
2026 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000		200.019,45
2026 20 2023 15 451 0220 1996 449051 15000000		583.825,81
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000		80.650,94
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000		3.532.000,00
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000		833.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		12.479.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000		789.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000		19.800,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000		460.597,20
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000		410.400,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		10.400,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		10.247,20
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000		86.323,80

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
---------	-------------------------	---------------

2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		461.984,00
2026 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000		10.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000		33.364,60
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		624.328,14
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000		443.069,03
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000		7.780,78
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		120.983,72
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		1.040.863,92
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		129.016,30
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		313.121,90
2026 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000		200.000,00
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449052 15000000		133.718,08
2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15000000		716.780,73
2026 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15000000		586.262,04
2026 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15000000		3.018.410,00
2026 20 2023 15 451 0220 1013 449051 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	83.706,57
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000		483.571,10
2026 20 2017 08 244 0230 2495 339032 15000000		68.400,00
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000		109.529,75
2026 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000		170.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339092 15000000		76.796,07
2026 20 2022 13 392 0219 2180 449052 15000000		210.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339092 15000000		75.442,06
2026 38 3801 12 361 0214 2734 339030 15001001		1.100.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2734 339030 15001001		360.000,00
2026 38 3801 12 366 0214 2734 339030 15001001		180.000,00
2026 38 3801 12 367 0214 2734 339030 15001001		180.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 1724 449051 15001001		335.862,63
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339033 15001002		60.000,00
2026 27 2701 10 301 0183 2209 339034 15001002		340.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002		5.350.000,00
TOTAL		70.818.205,19

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
– Educação

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
– Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025		R\$ 79.041.331,47	
Período de 01/03/2025 a 31/12/2025		R\$ 578.636.752,32	
Período de 01/01/2026 a 28/02/2026		R\$ 249.261.877,31	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 28/02/2026		R\$ 249.261.877,31	
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025		R\$ 79.041.331,47	
Taxa de Incremento		3,15	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/03/2025 a 31/12/2025	R\$ 578.636.752,32	3,15	R\$ 1.824.767.883,86
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 249.261.877,31	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 1.824.767.883,86	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 2.074.029.761,17	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 700.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 1.374.029.761,17	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto N° 14.611, de 27/02/2026		R\$ 51.261.266,04	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.322.768.495,13	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LUCIENE JORDÃO RABHA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.635, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei

Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.538.247,31 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.538.247,31 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 122 0184 2241 339036 15001002	7.700,05	-
2026 27 2701 10 122 0184 2241 339039 15001002	-	7.700,05
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339036 15001002	17.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002	-	17.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	2.408.251,72	-
2026 27 2701 10 301 0183 1725 449051 15001002	-	2.408.251,72
2026 22 2201 11 695 0217 1697 339039 15010010	8.695,54	-
2026 22 2201 11 695 0221 2786 339039 15010010	20.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	40.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	-	68.695,54
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339033 16000000	34.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339033 16000000	-	34.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	2.600,00	-
2026 27 2701 04 122 0181 2233 339092 16210000	-	2.600,00
TOTAL	2.538.247,31	2.538.247,31

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 11 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 14.636, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 70,00 (setenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339014 15000000	70,00	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339092 15000000	-	70,00
TOTAL	70,00	70,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 14.637, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMEN- TÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.159.802,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15713210 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE CONVÊNIOS OU DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVAS A EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 1.159.802,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais), na forma seguinte:

**CONVÊNIO 01/2026 –
PARA EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2155/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL CÉLIA JORDÃO**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 38 3801 12 361 0214 1724 449051 15713210	2.4.2.2.51.0.1.57100.1	1.159.802,00
TOTAL		1.159.802,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15713210 - Transferências do Estado Decorrentes de Convênios ou de Instrumentos Congêneres relativas a Emendas Parlamentares Individuais Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO N° 14.640, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 055/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 16/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	3.950.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	2.680.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	6.630.000,00
TOTAL	6.630.000,00	6.630.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 047/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 350/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000234

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Contratação do grupo “Regional Choro Caiçara” para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 04, 11, 18, e 25/04/2026, 02, 09, 16, 23 e 30/05/2026, conforme item 1.2 do Termo de Referência, documento SEI 01101028.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 01101028.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 01101030 e justificativa, documento SEI 01101046.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, documento SEI 01101028.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000234.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000234, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000308, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Talha manual com corrente e capacidade para içamento de 2 toneladas, para atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE) do Município de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDOS: GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.870,40 (dois mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitando, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa (única ou parcelada)

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01075707, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01105667.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260649 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.512.0210.2204.449052.15010010.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 009/2026/SSA**

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000308, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 035/2026/PGM/ASTEJ13 (DOC-SEI-01073507).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15003930

II – CREDOR: ROSANE ANGELICA MAIA

III – CPF: 008.254.327-58

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 461 - B, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.906-485.

V – OBJETO: Locação de imóvel localizado da Rua Benedito Pereira Rocha, nº 461 - B, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, para funcionamento do Núcleo de Regulação e Gestão (NGR) vinculado ao Complexo Regulador de Angra dos Reis para estruturação do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no município, de acordo com o artigo 12 da Portaria GM/MS nº3492 de 08 de abril de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 115.200,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) correspondente à 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com o Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-00734925).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-00734925).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-08000026

Errata do Termo de Dispensa nº 001/2026/SEL, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2329, de 25 de março de 2026, páginas 4 e 5.

ONDE SE LÊ

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.351,64 (seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 297,00 da empresa NOVA CASA DA MUSICA DE VOLTA REDONDA e R\$ 6.055,64 da empresa INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI.”

LEIA-SE

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.351,64 (seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 297,00 da empresa NOVA CASA DA MUSICA DE VOLTA REDONDA e R\$ 6.054,64 da empresa INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI.”

Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20261367 Dotação Orçamentária n.º 27.27 01.10.302.0204.2807.339036.16000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15003930.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PE 90.084/2025

Errata do Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação – PE 90.084/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2329 de 25 de março de 2026, páginas 6.

ONDE SE LÊ:

“...VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.084/2025: R\$ 30.270,00 (trinta mil e duzentos e setenta reais).”

LEIA-SE:

“...VALOR TOTAL MENSAL DO PREGÃO 90.084/2025: R\$ 30.270,00 (trinta mil e duzentos e setenta reais).”

ANGRA DOS REIS – RJ, 26 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PE 90.006/2026

Errata do Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação – PE 90.006/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2329 de 25 de março de 2026, páginas 7 e 8.

ONDE SE LÊ:

“PREGÃO ELETRÔNICO 90.006/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021”

LEIA-SE:

“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90.006/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021”

ANGRA DOS REIS – RJ, 26 DE MARÇO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS

ONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 90.010/2026-REMARCAÇÃO

PROCESSO N° SEI-2026-17000046

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na quadra poliesportiva do condomínio vale da Banqueta.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/04/2026, às 09:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO N° 003/2026/SCP PROCESSO SEI-2025-03001070

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio,

com montagem, manutenção e desmontagem, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-03001070, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, representada neste ato pela Sra. Marlene Ponciano, brasileira, solteira, Secretária de Cultura e Patrimônio, matrícula nº 33.120, portador da cédula de identidade nº 2158xxxx-8, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 116.xxx.xxx-79, nomeado através da Portaria nº 1048/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 017/2025/FTAR

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 010/2025/FTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-21000307

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ Nº 07.200.263/0001-93.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 18/11/2025 a 17/11/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.112.209/0001-08

ENDEREÇO: Rua Virgílio Alves Nogueira, nº 301, bairro: Goiabal – Barra Mansa – Rio de Janeiro, CEP: 27.340-140.

TELEFONE: (24) 97402-8842

E-MAIL: loc7comercial@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CAMILA PRADO SILVA

CPF: 122.xxx.xxx-54

RG: 21.793.xxx-9

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Discriminação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
07	PALCO EM ALUMÍNIO (12x08) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso na Ilha Grande (3 Distrito): Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P30 e P50, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 14 m de frente por 10 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 140 m². Piso medindo 12 m X 08 m em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30 mm, estruturado em treliças de viga U de 4", com altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito do solo ao teto de 12 m e do piso ao teto de 9,5 m, coberto com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nos lados e fundos e aterramento de FLY em treliça de alumínio agregadas ao palco, com altura de 11 m, 02 (dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4 m x 2 m, com uma área de serviço de 4 m x 4 m coberta, 01(um) housemix 4 m x 4 m. Com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso). Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança - EPI'S	UND.	02	R\$ 17.900,00	R\$ 35.800,00

12	PALCO EM ALUMÍNIO (06x04) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso para todo o continente (1°, 2° e 4° Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08 m de frente por 06 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48m². Piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30 mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito do solo ao teto de 4 m e do piso ao teto de mínimo de 3 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S.	UND.	06	R\$ 5.700,00	R\$ 34.200,00
13	PALCO EM ALUMÍNIO (06x04) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso para todo o continente (1°, 2° e 4° Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08 m de frente por 06 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48m². Piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30 mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito do solo ao teto de 4 m e do piso ao teto de mínimo de 3 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S.	UND.	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
21	PISO EASYFLOOR - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo continente (1°, 2° e 4° Distritos): Estrutura em módulos moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, encaixes intertravados, e ranhuras para ventilação.	m²	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
22	PISO TIPO DECK - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo continente (1°, 2° e 4° Distritos): Estrutura composta por painéis de madeira, fixados em bases metálicas de suporte elevado, com encaixe modular, com altura regulável de 10cm a 20 cm de altura, medindo 1x1 metro.	m²	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 163.000,00					

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE ADESÃO N° 009/2026/SEL

Processo SEI-2026-08000036

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, compreendendo itens que variam de cadeado 30 mm a vaso sanitário, destinados ao atendimento das demandas operacionais, bem como às atividades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-08000036, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 117xxxx93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.xxx.xxx-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2024-20000693

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ N° 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 15/04/2025 a 14/04/2026; que reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: VANIA L S VIDAL LTDA, CNPJ: 43.394.424/0001-90.

ENDEREÇO: Av. Itaguaí, 224, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.933-115.

TELEFONE: (24) 9876-4893

E-MAIL: cotacaogrupocmvangra@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL

CPF: 143.xxx.xxx-23

RG: 2644xxxx-7

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
05	100	UND	Cal Hidratada para Massa com 20 Kg MARCA: BIANCAL	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
07	10	M	Corda Trançada de Poliéster ø 5/8" MARCA: RIOMAR	R\$ 3,80	R\$ 38,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.728,00					

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 012/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Mu-

nicipio – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Comple-

mentar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP , Infrator (a) Josias Lopes da Silva, Situado à Rua Projetada Lote 01, Quadra 01, Parque Mambucaba, IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Josias Lopes da Silva
Auto de Demolição nº. 012/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 012/2025/IMAAR Processo: 2026-24000271

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 012/2026/IMAAR**

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP , Infrator (a) Josias Lopes da Silva, Situado à Rua Projetada Lote 01, Quadra 01, Parque Mambucaba, IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Josias Lopes da Silva

Auto de Demolição nº. 012/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 012/2025/IMAAR Processo: 2026-24000271

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** **Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 014/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada parcialmente em logradouro público, Infrator (a) Valéria Arsênio Lopes Fernandes_, Situado à Rua João Gomes Ribeiro, 416 - Cantagalo, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Valéria Arsênio Lopes Fernandes Auto de Demolição nº. 014/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 014/2026/IMAAR Processo: 2025-24000525

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 014/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada parcialmente em logradouro, Infrator (a), Valéria Arsênio Lopes Fernandes, Situado à Rua João Gomes Ribeiro, 416 - Cantagalo, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Valéria Arsênio Lopes Fernandes Auto de Demolição nº. 014/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 014/2026/IMAAR Processo: 2025-24000525

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 013/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela

Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública, Infrator (a) Talis Eduardo de Souza dos Santos, Situado à Rua do Pinho, 140 - Gamboa do Belém , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Talis Eduardo de Souza dos Santos
Auto de Demolição nº. 013/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 013/2026/IMAAR Processo: 2026-24000264

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 013/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública, Infrator (a) Talis Eduardo de Souza dos Santos, Situado à Rua do Pinho, 140 - Gamboa do Belém , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer auto-

ridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Talis Eduardo de Souza dos Santos
Auto de Demolição n°. 013/2026/IMAAR Extrato de Demolição
n°. 013/2026/IMAAR Processo: 2026-24000264

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 212ª
Á 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº212 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000279/2023	VINICIUS COSTA DE ASSIS
PMAR/00764/2022	CHARLES MIGUEL NEVES
PMAR/00761/2022	CHARLES MIGUEL NEVES

ATA Nº213 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/0000104/2023	SILVIO DE ANDRADE CAMPOS
PMAR/0000221/2023	FERNANDO MENDONÇA MARANHO
PMAR/0000294/2023	SIDICLEY VIANA DA SILVA

ATA Nº214 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/0000150/2023	LUIZ CARLOS DE JESUS
PMAR/00206/2023	ISAIAS CARANJO DE F. DE OLIVEIRA
PMAR/00187/2023	PEDRO DOS SANTOS S. SEVERO

ATA Nº215 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/0000259/2023	LEONARDO BRITO DE SOUZA
PMAR/00352/2023	IZAIAS CLARINDO DE OLIVEIRA
PMAR/00346/2023	LETICIA DE ALMEIDA ALVES DA SILVA

ATA Nº216 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/0000622/2023	ODECIO BENEDIO DE CARVALHO
PMAR/433/2023	VANDEILTON SANTOS
PMAR/455/2023	FS T L E AGENDAMENTOS LTDA

ATA Nº217 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/319/2023	MARCOS MOISES FARIAS MENEZES
PMAR/473/2023	ROBERTA MARIANO CALDAS
PMAR/324/2023	ABIELLA C E REPRESENTACOES LTDA ME

ATA Nº218 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/00623/2023	AGENOR GONÇALVES DOS SANTOS
PMAR/280/2023	FAGNER RODRIGUES PEREIRA
PMAR/293/2023	LUIS CLAUDIO BARROS DE FREITAS

ATA Nº219 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/321/2023	JEISON FONSECA SILVA
PMAR/329/2023	RAFAELLA SANTOS DA SILVA BAUDSON
PMAR/402/2023	ADOLFO DA SILVA BRASIL

ATA Nº220 Reunião

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/416/2023	DOUGLAS GOMES MEIRELES BITTENCOURT

PMAR/465/2023	THAYANA BARBOSA VALENTE DE AZEVEDO
PMAR/499/2023	CELIA DA SILVA BARBOSA

ATA Nº221 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/407/2023	GUIMARÃES FILHO E CIA LTDA
PMAR/0000624/2023	ODECIO BENEDIO DE CARVALHO
PMAR/481/2023	OSMAR DE ALMEIDA LUIZ

ATA Nº222 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/534/2023	FERNANDO MANOEL DA ROCHA
PMAR/430/2023	WILIAN UCHOA AZEVEDO
PMAR/616/2023	CHRISTIAN VITOR SOUZA MATTJE

ATA Nº223 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/581/2023	MANOEL JULIO DA SILVA
PMAR/553/2023	CRISTIANE FRANCO PEDRETTI CLARO
PMAR/4342023	MARCIA HELNA DE LIMA

ATA Nº224 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/61/2023	ALEXANDRE DE ALMEIDA
PMAR/420/2023	LUCIANO CHAVES FERREIRA
PMAR/456/2023	INGRID SILVA SOUZA

ATA Nº225 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/466/2023	GIOVANA GOUVEA ZANGRANDO
PMAR/554/2023	EDIVAR NEI DIAS
PMAR/652/2023	LUCIVALDO DE SOUZA FERREIRA

ATA Nº226 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/882/2023	DJALMA DE CARVALHO REIS
PMAR/947/2023	LUIZ ALBERTO DA FONSECA
PMAR/1060/2023	GABRIEL PEREIRA MATOS SILVA

ATA Nº227 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1088/2023	PEDRO QUINTELA RIBEIRO
PMAR/1098/2023	BRUNA BARBOZA DIMICIANO
PMAR/014/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ATA Nº228 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/345/2023	RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PMAR/445/2023	GABRIEL THOMAZINI BAPTISTA
PMAR/705/2023	DANIELLE MARQUES DINIZ

ATA Nº229 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/747/2023	ALANDERSON TRINDADE CAMPOS
PMAR/748/2023	FABIANA PIOBELO RIBEIRO
PMAR/749/2023	ALANDERSON TRINDADE CAMPOS

ATA Nº230 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/498/2023	IVANILDA GOMES DA SILVA
PMAR/665/2023	CHARLES ROJJENBERG
PMAR/124/2024	VANDA RODRIGUES DA COSTA

ATA Nº231 ReuniãoRecursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/023/2024	JORGE JOSÉ DE CARVALHO
PMAR/031/2024	ROSANE CAMPOS DOS SANTOS
PMAR/045/2024	CARLOS ALBERTO DA SILVA FARIA

ATA Nº232 Reunião**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/053/2024	WESLEY LINHARES SOUZA
PMAR/092/2024	VERIDIANA FRANCISCA DE DEUS
PMAR/0116/2024	ANTONIO JOSE ARAUJO DA SILVA

ALESSANDRO DA SILVA

SECRETÁRIO DA JARI

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE**INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 233ª****A 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA.****ATA Nº233****Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/125/2024	VANDA RODRIGUES DA COSTA
PMAR/132/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES
PMAR/130/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES
PMAR/142/2024	PATRICK INACIO DE SOUZA MUNIZ
PMAR/131/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES
PMAR/173/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO

ATA Nº234**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/174/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO
PMAR/177/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO
PMAR/175/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO
PMAR/178/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO
PMAR/176/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO
PMAR/179/2024	CAMILA MARQUES TRISTÃO

ATA Nº235**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/181/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/185/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/182/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/187/2024	ANA CAROLINA PEREIRA CONCEIÇÃO
PMAR/184/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/189/2024	VANESSA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA

ATA Nº236**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/643/2023	ADILSON DE ARAUJO LAPA DA SILVA
PMAR/751/2023	ROBERTO DA SILVA MENDES
PMAR/666/2023	URIK DE JESUS RIBEIRO
PMAR/753/2023	ROBERTO DA SILVA MENDES
PMAR/700/2023	JULIA GARCIA DE MEDEIROS
PMAR/784/2023	ADRIANO DAS NEVES SIQUEIRA

ATA Nº237**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/788/2023	FLAVIA DORNELAS BARBOSA
PMAR/213/2024	AMANDA CAROLINA DE SOUZA MATEUS RODRIGUES
PMAR/790/2023	NANDYR DA SILVA
PMAR/214/2024	ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA
PMAR/169/2024	GERALDO PAULINHO DA SILVA
PMAR/221/2024	GABRIEL LUIZ COSTA SILVA

ATA Nº238**Recursos Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/225/2024	JOHNATAM WIDISON Q. N .DE OLIVEIRA
PMAR/237/2024	VERA LUCIA DE SOUSA GIRAOL BARBOSA
PMAR/226/2024	JOHNATAM WIDISON Q. N .DE OLIVEIRA
PMAR/243/2024	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA
PMAR/234/2024	LINO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
PMAR/244/2024	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

PMAR/247/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/343/2024	ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA

ATA N°239Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/257/2024	MATEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/312/2024	FLAVIA DA SILVA LARANJA
PMAR/291/2024	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
PMAR/294/2024	ISABEL ROMUALDO
PMAR/325/2024	MANOEL MESSIAS FONTES LEANDRO FILHO
PMAR/248/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/249/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES

Recursos **Deferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/321/2024	CRISTINI APARECIDA LIMA DE SOUZA PIRES

ATA N°240Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/360/2024	PRISCILA ARAUJO ALBERTO
PMAR/365/2024	CRISTIANO RAMOS DE CASTRO
PMAR/361/2024	PRISCILA ARAUJO ALBERTO
PMAR/370/2024	ALAN KARDEC DO AMARAL AUGUSTO
PMAR/362/2024	PRISCILA ARAUJO ALBERTO
PMAR/379/2024	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS
PMAR/350/2024	LUIS MARQUES DOS SANTOS
PMAR/357/2024	PRISCILA ARAUJO ALBERTO

ATA N°241Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/406/2023	GUIMARAES FILHO E CIA LTDA
PMAR/669/2023	ANDREZA BASTOS AMOGLIA ASTINE
PMAR/428/2023	JONATHAN RAMOS RODRIGUES
PMAR/715/2023	FRANKLIN ROOSEWELT M. DE O. FILHO
PMAR/560/2023	CICERO DO NASCIMENTO SANTOS

PMAR/787/2023	DOUGLAS GOMES MEIRELES BITENCOURT
PMAR/432/2023	R.G.GUIMARAES
PMAR/743/2023	JONATHAN RAMOS RODRIGUES

ATA N°242Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/797/2023	CARLOS ROBERTO CORREA JUNIOR
PMAR/310/2024	GABRIEL PEREIRA MATOS SILVA
PMAR/800/2023	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA
PMAR/351/2024	LUIS MARQUES DOS SANTOS
PMAR/805/2023	MOISES FARIA BRANDAO
PMAR/380/2024	CARLOS ALBERTO SOARES
PMAR/814/2023	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA
PMAR/394/2024	GILBERTO LIMA CONSTANTINO

ATA N°243Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/395/2024	GILBERTO LIMA CONSTANTINO
PMAR/428/2024	JOSE AFONSO DOS SANTOS
PMAR/396/2024	GILBERTO LIMA CONSTANTINO
PMAR/430/2024	ROBERTO BARRETO DIAS
PMAR/400/2024	ALINE FERNANDA PACHECO LOBO
PMAR/519/2024	LILIANE MARTINS FERREIRA DE CASTRO
PMAR/397/2024	GILBERTO LIMA CONSTANTINO
PMAR/483/2024	JOAO FELIPE DA SILVA CHAGAS

ATA N°244Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/525/2024	DRF SANTOS MAN. DE EMBARC. ESP LAZER
PMAR/547/2024	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA NUNES
PMAR/528/2024	LUIZ FERNANDO SILVA M. DOS SANTOS
PMAR/563/2024	MATHEUS CURY BRASIL
PMAR/534/2024	IVERTON JANIO MARIO SOARES NOGUEIRA
PMAR/581/2024	WALTER THIAGO DA R. OLIVEIRA SILVA
PMAR/529/2024	LUIZ FERNANDO SILVA M. DOS SANTOS
PMAR/578/2024	MANOEL MESSIAS F. LEANDRO FILHO

ATA Nº245Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/582/2024	DRF SANTOS MAN. DE EMBARC. ESP LAZER
PMAR/714/2023	FRANKLIN R. M. DE OLIVEIRA FILHO
PMAR/585/2024	ADRIANO BELARMINO DA SILVA
PMAR/990/2023	STN E CONSTRUÇÕES LTDA
PMAR/586/2024	ADRIANO BELARMINO DA SILVA
PMAR/992/2023	ABRAAO COUTINHO PORTO
PMAR/608/2024	MARCUS VINICIUS MARTINS PEREIRA
PMAR/993/2023	ABRAAO COUTINHO PORTO

ATA Nº246Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/056/2024	FELIPE TAVARES GOMES
PMAR/415/2024	NEILON CEZAR GONÇALVES
PMAR/363/2024	HEISHILA SAMIRRA LIMA TEODORO
PMAR/434/2024	ROBERTO SANTOS MONTEIRO
PMAR/414/2024	ANDERSON NASCIMENTO DE BRITO
PMAR/503/2024	DEL LEON SILVA
PMAR/393/2024	SHIRLEY MORAIS PEREIRA
PMAR/460/2024	VALERIA LUZIA BERNARDO FERREIRA

ATA Nº247Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/513/2024	WESLEY ASSUNÇÃO BAZONI
PMAR/649/2024	FABIO DINIZ DA SILVA SANTOS
PMAR/522/2024	JEAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
PMAR/650/2024	JOSE IDERLANDIO BRITO SOUSA
PMAR/640/2024	ANA CRISTINA MARIANO DE SOUZA
PMAR/652/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA
PMAR/651/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA

ATA Nº248Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/653/2024	BARBARA ALVES DA CUNHA

PMAR/658/2024	CARLOS SOLON POSER FRONER
PMAR/671/2024	MARINALVA SILVA DE JESUS
PMAR/659/2024	JOSE RAYMUNDO DE S. GOES

ATA Nº249Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/640/2023	CAIO HENRIQUE DE SOUZA VOLOTAO
PMAR/915/2023	MIRIAN DA SILVA
PMAR/986/2023	LUIS FELIPHE GOMES DIOGO
PMAR/923/2023	ROBERTO CARLOS RAYMUNDO

ATA Nº250Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1004/2023	WELLINGTON LUIS CORREA
PMAR/371/2024	LUIS MARQUES DOS SANTOS
PMAR/372/2024	LUIS MARQUES DOS SANTOS
PMAR/717/2024	NEIL HILTON CARNEIRO PEDRO

ATA Nº251Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/730/2024	HUGO MAGELA CASTILHO PEREIRA
PMAR/731/2024	TAYNA DA COSTA MOTTA DIAS
PMAR/753/2024	BONEIS CARMO DOS SANTOS
PMAR/733/2024	DAMILA CEIA PVOA

ATA Nº252Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/754/2024	DAVID GENESIS SANTOS DA CRUZ
PMAR/756/2024	LIANE VERISSIMO CAVALCANTE
PMAR/775/2024	MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA
PMAR/763/2024	GUILHERME DIAS DA SILVA NOGUEIRA

ALESSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DA JARI

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 253ª
A 271 REUNIÕES ORDINÁRIA.**

ATA Nº253Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/776/2024	RODRIGO DA CONCEIÇÃO
PMAR/777/224	LUCAS DE ALMEIDA ALVES
PMAR/782/2024	EDUARDO FELISARDO DE MORAES

Recursos **Deferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/778/2024	ROGERIO DA ALMEIDA SANT ANNA

ATA Nº254Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/795/2024	ANA CRISTINA MARIANO DE SOUZA
PMAR/802/2024	EDUARDO FELISARDO DE MORAES
PMAR/817/2024	VICTOR SANTOS VALENTIM
PMAR/813/2024	RODNEY WAGNER SMALL BRASIL

ATA Nº255Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/231/2024	UNDERBERG FERREIRA MESSIAS - PARACER
PMAR/232/2024	UNDERBERG FERREIRA MESSIAS
PMAR/820/2024	ALANDERSON TRINDADE CAMPOS
PMAR/837/2024	BONEIS CARMO DOS SANTOS
PMAR/631/2024	GISELLE DE FATIMA FERREIRA DA COSTA

ATA Nº256Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/854/2024	ELVIS ALMEIDA CARVALHO
PMAR/867/2024	NORMA SILVA FIGUEIREDO
PMAR/870/2024	JULIANA ARAUJO PLACIDO

PMAR/871/2024	PAULO DE MATOS RAYMUNDO
---------------	-------------------------

ATA Nº257Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/875/2024	SILNEY DE AZEVEDO ORTLIEB
PMAR/876/2024	JONATHAN CLAUDINO MOREIRA
PMAR/878/2024	JONATHAN CLAUDINO MOREIRA
PMAR/877/2024	JONATHAN CLAUDINO MOREIRA

ATA Nº258Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1016/2023	GABRIEL ABREU DA SILVA GENEROSO
PMAR/1023/2023	JOSELITO PAULINO DE ANDRADE

Recursos **Deferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1000/2023	NELSON PANUCCIO CEREJA
PMAR/873/2023	KARLY APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA

ATA Nº259Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000021/2024	TIAGO ALVARISTO DA SILVA
PMAR/122/2024	JORGE GOMES DA ROSA
PMAR/134/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES
PMAR/133/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES

ATA Nº260Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/135/2024	JOEL DE ALMEIDA MANHAES
PMAR/137/2024	MARA DOS SANTOS MANHAES
PMAR/198/2024	PEDRO ANTONIO TAVARES SAMPAIO
PMAR/201/2024	MAURY PEDRO

ATA N°261Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/378/2024	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS
PMAR/379/2024	CARLOS ALBERTO SOARES
PMAR/544/2024	MIRIAM DA COSTA SANTOS VALLE
PMAR/822/2024	TIAGO ALVARISTO DA SILVA

ATA N°262Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/823/2024	TIAGO ALVARISTO DA SILVA
PMAR/886/2024	JONATHAN CLAUDINO MOREIRA
PMAR/899/2024	YAGO RODRIGO BRAGA DA SILVA
PMAR/906/2024	NAPOLEAO LOBATO RODRIGUES

ATA N°263Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/916/2024	GUSTAVO DE SOUZA MELLO
PMAR/927/2024	FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA
PMAR/928/2024	GLAUCO MURGEL

Recursos **Deferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/930/2024	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVA

ATA N°264Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/942/2024	ALTAIR CONCAS MASCARENHAS
PMAR/948/2024	MANOEL MESSIAS FONTES LEANDRO FILHO
PMAR/975/2024	JIAMBRIN YU

Recursos **Deferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/967/2024	ROBERTO DA SILVA MENDES

ATA N°265Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/984/2024	MATHEUS LUIZ OLIVEIRA SILVA
PMAR/985/2024	MATHEUS LUIZ OLIVEIRA SILVA
PMAR/988/2024	LUCIANA DA SILVA
PMAR/991/2024	EDINILSON DOS ANJOS NUNES

ATA N°266Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/752/2023	ROBERTO DA SILVA MENDES
PMAR/089/2024	JOAO VITOR OLIVEIRA PINHEIRO
PMAR/1077/2023	PEDRO GABRIEL SILVA
PMAR/192/2024	CARLOS HENRIQUE SILVA
PMAR/022/2024	IZABELA ORTIZ REDEZ DE BARROS
PMAR/077/2024	DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA
PMAR/263/2024	WESLLEY PEREIRA DE MELLO

Recursos **Deferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/752/2023	ROBERTO DA SILVA MENDES

ATA N°267Recursos **Indeferidos.**

N° PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/264/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/270/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/265/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/271/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/268/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/276/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/269/2024	MATHEUS GOMES DOS SANTOS
PMAR/352/2024	MARCIO RENAN LEAL PIERROT

ATA N°268Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/787/2024	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
PMAR/1000/2024	BRUNO LATERCA ALVES
PMAR/1017/2024	LINOS E TRANSPORTES LTDA
PMAR/1021/2024	NERLI SILVESTRE GOMES

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1052/2024	ISMAEL SIMOES MARINHO FILHO
PMAR/1053/2024	SEBASTIAO JANUARIO DA SILVA
PMAR/1054/2024	WALACE DA CONCEIÇÃO PIRES
PMAR/1058/2024	LUIS FILIPE NONATO DE MEDEIROS

ATA Nº269Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1040/2024	SANDRO RODRIGUES MESSIAS
PMAR/1041/2024	SANDRO RODRIGUES MESSIAS
PMAR/1048/2024	NAIELE LOUSADA DE ASSIS
PMAR/1051/2024	JEFERSON PEREIRA BAHIANSE

ATA Nº271Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/1062/2024	LUIZ FERNANDO LAGE DA FONSECA
PMAR/1063/2024	LUIZ FERNANDO LAGE DA FONSECA
PMAR/1075/2024	PABLO MARCELO DA CHAGAS
PMAR/1085/2024	OZEIAS DA SILVA E SILVA

ATA Nº270Recursos **Indeferidos.****ALESSANDRO DA SILVA**

SECRETÁRIO DA JARI

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10241	IGNORADO	RUA PEDRO SOARES S/N.	PROVETÁ	19/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10252	MARIA FERREIRA	RUA BERTHOLDO S/N.	PROVETÁ	19/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6075	AMANDA MARCELLY S. PEÇANHA	PRAIA DO PROVETA S/N.	PROVETÁ	19/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6205	VALTER EUGENIO FERREIRA	RUA RONALDE ALVES FERREIRA LOTE 36 D, LOT. SERRA DO MAR.	BALNEÁRIO	23/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8713	IGNORADO	RUA PEDRO SOARES S/N.	PROVETÁ	19/03/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.(MURO FRONTAL).					
ADN 8714	MARIA FERREIRA	RUA BERTHOLDO S/N.	PROVETÁ	19/03/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
4126	AMANDA MARCELLY S. PEÇANHA	PRAIA DO PROVETA S/N.	PROVETÁ	19/03/26	15 DIAS
DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA(ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
3750	VALTER EUGÊNIO FERREIRA	RUA RONALD ALVES FERREIRA LOTE 36 D, LOT. SERRA DO MAR.	BALNEÁRIO	23/03/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025- CODIGO DE OBRAS.					
ADN 8712	IGNORADO	RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO Nº 615.	MORRO DO PERES	17/03/26	15 DIAS
ATENDER ARTIGO 147 DA LEI 4512/2025, QUE DIZ SOBRE ABERTURA DE VÃO PARA VIZINHO SOBRE A DIVISA.					

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6158	VIA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	011131130001-66	TRAVESSA DO CANAL Nº 01.	PORTO FRADE	24/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 8.000,00	30 DIAS
6159	VIA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	011131130001-66	TRAVESSA DO CANAL Nº 01.	PORTO FRADE	24/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 20.000,00	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 103/2026/SMGP
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (CIBERSEGURANÇA), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Marco Antônio de Araújo Barr	32598
Fiscal	Gilberto Bicalho Cardoso	26292

no Boletim Oficial Edição nº 2305, de 13 de fevereiro de 2026, Página nº 02.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

26 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 042/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ULISSES CLEITON MANSUR FERREIRA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Executivos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de março de 2026, durante o afastamento médico do titular Lucas dos Santos Alves, Matrícula nº 191.103.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 078/2026/SMGP, publicada

PORTARIA Nº 043/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2.850, do Cargo em Comissão de Superintendente de Articulação Institucional, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 044/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Articulação Institucional, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 039/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000738 e o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO

DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, e, com fulcro no Art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.***.***-50	Gestor Titular
Vanusa Leal Lopes	059.***.***-33	Gestor Suplente
Rubens Alves de Faria	126.***.***-67	Fiscal Titular
Josiana Torres Cezario	070.***.***-12	Fiscal Titular
Eleane Ferreira Pimenta de Araújo	106.***.***-39	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LEI Nº 4.552, DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, Secretários, Secretários-Executivos, Presidentes e Diretores-Presidentes das Autarquias e Fundações, contratados temporariamente e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento), relativo ao índice IPCA do período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste concedido nos termos do artigo 1º aplica-se aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis – Angraprev, os quais detém o direito de paridade.

Art. 2º Fica eleito o correspondente a variação do IPCA, entre os meses de março de 2025 a fevereiro de 2026, como o índice oficial que regerá a revisão geral do ano de 2026.

Art. 3º O auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis fica reajustado para R\$ 839,96 em 1º de Março de 2026.

Parágrafo único. Fica atualizado o valor do abono natalino concedido aos servidores inativos e pensionistas no valor discriminado no caput deste artigo, a ser pago pela Administração Municipal no mesmo prazo da 2ª parcela do décimo terceiro salário.

Art. 4º As novas tabelas de vencimentos e salários, resultantes da aplicação do reajuste concedido no art. 1º desta lei, serão instituídas por meio de Resolução da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos e divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Errata da Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 5/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº2328 de 24/03/2026, página 38;

ONDE DE SE LÊ:

“valor global estimado de R\$ 15.005,25 (Quinze mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).”

LEIA-SE:

“valor global estimado de R\$ 17.005,95 (Dezessete mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).”

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

